

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
Campus Pouso Alegre



## RELAÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

<b>Entidade:</b> Instituto Federal, Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	
<b>Unidade Requisitante:</b> Coordenador de Infraestrutura e Serviços – Campus Pouso Alegre	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Brenda Tarcísio da Silva	<b>Matrícula SIAPE:</b> 1955981
<b>E-mail:</b> brenda.silva@ifsuldeminas.edu.br	<b>Telefone:</b> (35) 3427 6600

### HORÁRIO POSTOS VIGILÂNCIA CAMPUS POUSO ALEGRE

POSTO	Horário	Número de Funcionários	Intervalo intrajornada
1 - Diurno Armado	06:00 - 18:00	2	Indenizado
2 - Noturno Armado	18:00 - 06:00	2	Indenizado
3 - Noturno Armado	18:00 - 06:00	2	Indenizado

*Brenda Tarcísio da Silva*  
Brenda Tarcísio da Silva

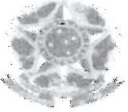
SIAPE: 1955981

10/10/10



10/10/10

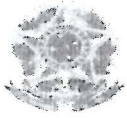


	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>REITORIA</b>	<b>INSTITUTO FEDERAL DE</b> <b>EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>
---	---	--

ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 01 – CAMPUS POUSO ALEGRE				
UNIFORMES				
Peça	Descrição detalhada	Quantidade	Vida útil	Quantidade anual
Calça	Calça Cargo, Tecido RIP STOP, 2 bolsos traseiros, 2 bolsos laterais abotoáveis, cor azul-marinho ou padrão da empresa	3 unidades	6 meses	6 unidades
Camisa	Camisa manga curta, 100% algodão, 2 bolsos frontais, cor azul-marinho ou padrão da empresa	3 unidades	6 meses	6 unidades
Cinto	Cinto Nylon, Fivela com trava, regulagem de tamanho com velcro, cor preto ou padrão da empresa	1 unidade	6 meses	2 unidades
Braçal	Braçal em couro sintético ou de melhor qualidade com sistema de fixação	2 unidades	6 meses	4 unidades
Coturno	Par de Coturnos em Couro, solas de borracha	1 par	1 ano	1 par
Boné	Boné azul-marinho ou cor padrão da empresa com emblema	1 unidade	6 meses	2 unidades
Jaqueta	Jaqueta em Tecido Poliéster, com capuz, com 2 bolsos frontais, cor azul-marinho ou padrão da empresa.	1 unidade	1 ano	1 unidade
Capa de chuva	Capa de chuva 100% impermeável em PVC ou material similar ou de melhor qualidade	1 unidade	1 ano	1 unidade
Crachá de camisa	Crachá com grampo para camisa em PVC	1 unidade	1 ano	1 unidade



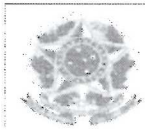


**GRUPO 01 – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EQUIPAMENTOS**

Peça	Descrição detalhada	Quantidade	Vida útil	Quantidade anual
Arma	Revólver calibre .38, com cano de 4 polegadas;	2 unidades	10 anos (120 meses)	2 unidades
Cartucho	Cartuchos calibre 38 compatíveis com o revólver.	24 unidades	5 anos	24 unidades
Coldre	Coldre para Revólver calibre .38, com cano de 4 polegadas, com sistema de acoplamento, material Nylon ou material de igual ou superior qualidade	2 Unidades	5 anos	2 Unidades
Cinturão	Cinturão próprio para vigilante e equipamento balístico	2 unidades	5 anos	2 unidades
Fiel	Fiel para arma com gancho cordão de 100 cm de comprimento	2 unidades	5 anos	2 unidades
Colete Balístico	Colete a prova de bala que esteja de acordo com as normas brasileiras e dentro do prazo de validade, par de mantas se for o caso	2 unidades	5 anos	2 unidades
Capa avulsa para colete	Capa de Nylon, resistente, com regulagem em velcro, cor preta	6 unidades	5 anos	6 unidades
Lanterna	Lanterna de Led com bateria para carregamento	2 unidades	5 anos	2 unidades
Cassetete	Tonfa de borracha, com barra de aço interna, 50 cm ou superior	2 unidades	5 anos	2 unidades
Porta cassetete	Porta cassetete em Nylon, com argola de metal, com sistema de acoplamento, cor preta ou padrão da empresa	2 unidades	5 anos	2 unidades
Cordão para apito	Cordão próprio para apito de vigilância, resistente, na cor amarela ou padrão de empresa	2 unidades	5 anos	2 unidades
Apito	Apito próprio para vigilância em metal cromado	6 unidades	5 anos	6 unidades
Livro	Livro de ocorrência, capa dura, cor preta, 80 páginas brancas com linhas ou	1 unidade	1 ano	1 unidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

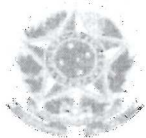


	número superior de páginas, com caneta			
Cofre	Cofre próprio para armamento	1 unidade	5 anos	1 unidade

*Brenda Tarcísio da Silva*  
Brenda Tarcísio da Silva

SIAPE: 1955981





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IFSULDEMINAS

Folha nº: 25

37

Ofício 26/2019/DAP/CAMPUS POUSO ALEGRE/IFSULDEMINAS

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2019.

Ao João Carlos Ferreira  
Coordenador de Contratos/Reitoria

Assunto: Resposta ao e-mail enviado no dia 04/11/2019

Prezado João Carlos Ferreira,

Em resposta ao e-mail enviado no dia 04/11/2019, informo que, em concordância com o setor de infraestrutura, setor requisitante, ACEITAMOS A PROPOSTA DE PREÇOS e a JUSTIFICATIVA dada pela mesma de que, a empresa assumirá quaisquer ônus futuros inerentes as rubricas especificadas em e-mail enviado no dia 04/11/2019.

Informamos que o atraso se deu pela verificação de todos os itens que foram solicitados a demonstração de exequibilidade, quais sejam: uniformes: a) Calça cargo; b) Cinto; c) Coturno; d) Jaqueta e equipamentos: a) Revolver; b) Colete; c) Capa avulsa para colete; d) Cassetete; e) Pora Cassetete; f) Apito; g) Cofre.

Atenciosamente,

Danielle Martins Duarte Costa  
Diretora de Administração e Planejamento  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real – Pouso Alegre, MG.  
CEP: 37550-000 – Telefone: (35) 3427-6600  
<http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br/>





IFSULDEMINAS  
Forma: 319

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:



EMISSAO : 08Nov19 NUMERO: 2019NE800476 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 158137/26412 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG  
CNPJ : 10648539/0001-05 FONE: (35)3449-6150 (35)3449-6151  
ENDERECO : AV.VICENTE SIMÕES, 1.111 BAIRO NOVA POUSO ALEGRE  
MUNICIPIO : 5049 - POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37553-465

CREDOR : 11499545/0001-00 - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTD  
ENDERECO : PAMPLONA 39 CASA; CONJUNTO LAGOA  
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31365-050  
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE  
PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA NAS DEPENDENCIAS DA REITORIA DO  
IFSULDEMINAS. REQUISICAO 493/2019/REI/CGML PROC ORIGEM: 05000112019

CLASS : 1 26412 12363208020RL0031 108839 8100000000 339037 000000 V20RLEP01PSN  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23343003270201913  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 136.329,84  
CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO  
CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 03 -VIGILANCIA OSTENSIVA  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 42.278,32  
VALOR DO SEQ. : 42.278,32

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Contratacao de 01 (um) posto de trabalho de vigilante armado (CBO: 517330), no  
período DIURNO, para cumprimento de jornada de 12 horas de trabalho ininteru  
to por 36 horas de descanso ininterrupto. Cada posto será ocupado por 02 (doi  
s) profissional, cabendo à empresa contratada o fornecimento de toda a mão de  
obra e dos uniformes e equipamento (detalhados no Termo de Referência). Os ser  
viços serão executados de forma indireta e continua, nas dependências da Reito  
ria do IFSULDEMINAS, localizada na Avenida Vicente Simões, n.º 1111, Bairro No  
va Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. Posto de serviço anual (12 meses). Contrata  
ção IMEDIATA. Quantidade: 01 (posto anual).

SUBTOTAL : 42.278,32

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 08Nov19. NUMERO: 2019NE800476 PROCESSO: 23343003270201913  
EMITENTE : 158137/26412 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO SUL DE MG  
CEDOR : 11499545/0001-00 - COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA LTD  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	47.025,76
			VALOR DO SEQ. :	47.025,76

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Contrataçao de 01 (um) postos de trabalho de vigilante armado (CBO: 517330), n o periodo NOTURNO, para cumprimento de jornada de 12 horas de trabalho ininterupto por 36 horas de descanso ininterrupto. Cada posto serA ocupado por 02 (d ois) profissional, cabendo A empresa contratada o fornecimento de toda a mAo d e obra e dos uniformes e equipamento (detalhados no Termo de Referencia). Os s erviços serAo executados de forma indireta e continua, nas dependencias da Rei toria do IFSULDEMINAS, localizada na Avenida Vicente Simoes, n.º 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. Posto de serviço anual (12 meses). Contrat açao IMEDIATA. Quantidade: 01 (posto anual)

SEQ.: 3	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	47.025,76
			VALOR DO SEQ. :	47.025,76

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

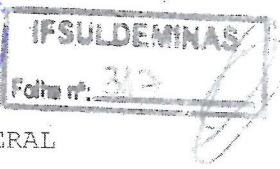
Contrataçao de 01 (um) postos de trabalho de vigilante armado (CBO: 517330), n o periodo NOTURNO, para cumprimento de jornada de 12 horas de trabalho ininterupto por 36 horas de descanso ininterrupto. Cada posto serA ocupado por 02 (d ois) profissional, cabendo A empresa contratada o fornecimento de toda a mAo d e obra e dos uniformes e equipamento (detalhados no Termo de Referencia). Os s erviços serAo executados de forma indireta e continua, nas dependencias da Rei toria do IFSULDEMINAS, localizada na Avenida Vicente Simoes, n.º 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. Posto de serviço anual (12 meses). Contrat açao FUTURA. Quantidade: 01 (posto anual)

T O T A L : 136.329,84

-----  
MARCELO BREGAGNOLI  
ORDENADOR

-----  
HONORIO J. DE MORAIS NETO  
GESTOR FINANCEIRO





SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 08Nov19 NUMERO: 2019NE800477 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 158137/26412 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO SUL DE MG  
CNPJ : 10648539/0001-05 FONE: (35)3449-6150 (35)3449-6151  
ENDERECO : AV.VICENTE SIMÕES, 1.111 BAIRRO NOVA POUSO ALEGRE  
MUNICIPIO : 5049 - POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37553-465

CREDOR : 06311787/0001-99 - PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI  
ENDERECO : CASTELO DE LISBOA 94 CASTELO  
MUNICIPIO : 4387 - CORONEL FABRICIANO UF: MG CEP: 31330-452

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA NAS DEPENDENCIAS DO CAMPUS POUSO ALEGRE DO IFSULDEMINAS. REQUISICAO 493/2019/REI/CGML PROC ORIGEM: 2019PR00011

CLASS : 1 26412 1236320802ORL0031 108839 8100000000 339037 000000 V2ORLP01PSN  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO  
MPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23343003270201913  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 99.137,61  
NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 03 -VIGILANCIA OSTENSIVA  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 29.749,87  
VALOR DO SEQ. : 29.749,87

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Contratação de 01 (um) postos de trabalho de vigilante armado (CBO: 517330), n o periodo DIURNO, para cumprimento de jornada de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso ininterrupto. Cada posto será ocupado por 02 (dois) profissionais, cabendo à empresa contratada o fornecimento de toda a mão de obra e dos uniformes e equipamento (detalhados no Termo de Referência). Os serviços serão executados de forma direta e continua, nas dependências do Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, CEP: 37.560-260, Pouso Alegre Posto de serviço anual (12 meses). Contratação IMEDIATA. Quantidade: 01 (posto anual)

SUBTOTAL : 29.749,87

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 08Nov19 NUMERO: 2019NE800477 PROCESSO: 23343003270201913  
EMITENTE : 158137/26412 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO SUL DE MG  
CREDOR : 06311787/0001-99 - PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 34.693,87  
VALOR DO SEQ. : 34.693,87

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Contratação de 01 (um) postos de trabalho de vigilante armado (CBO: 517330), n o período NOTURNO, para cumprimento de jornada de 12 horas de trabalho ininterupto por 36 horas de descanso ininterrupto. Cada posto será ocupado por 02 (dois) profissional, cabendo à empresa contratada o fornecimento de toda a mão de obra e dos uniformes e equipamento (detalhados no Termo de Referência). Os serviços serão executados de forma direta e contínua, nas dependências do Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, CEP: 37.560-260, Pouso Alegre Posto de serviço anual (12 meses). Contratação IMEDIATA. Quantidade: 01 (posto anual)

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 34.693,87  
VALOR DO SEQ. : 34.693,87

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

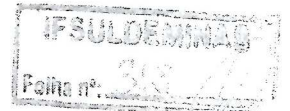
Contratação de 01 (um) postos de trabalho de vigilante armado (CBO: 517330), n o período NOTURNO, para cumprimento de jornada de 12 horas de trabalho ininterupto por 36 horas de descanso ininterrupto. Cada posto será ocupado por 02 (dois) profissional, cabendo à empresa contratada o fornecimento de toda a mão de obra e dos uniformes e equipamento (detalhados no Termo de Referência). Os serviços serão executados de forma direta e contínua, nas dependências do Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, CEP: 37.560-260, Pouso Alegre Posto de serviço anual (12 meses). Contratação IMEDIATA. Quantidade: 01 (posto anual)

TOTAL : 99.137,61

-----  
MARCELO BRÉGAGNOLI  
ORDENADOR

-----  
HONORIO J. DE MORAIS NETO  
GESTOR FINANCEIRO





**ANEXO V – TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª. Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a **UNIÃO**, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª. Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

**CONSIDERANDO** que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

**CONSIDERANDO** que as sociedades cooperativas, segundo a Lei no. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º., "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

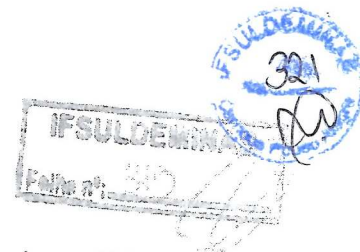
**CONSIDERANDO** que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei no. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão de obra terceirizada;

**CONSIDERANDO** que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

**CONSIDERANDO** que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;





**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

“8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.”

#### **RESOLVEM**

Celebrar **CONCILIAÇÃO** nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) Serviços de limpeza;
- b) Serviços de conservação;
- c) Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) Serviços de recepção;
- e) Serviços de copeiragem;
- f) Serviços de reprografia;
- g) Serviços de telefonia;
- h) Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) Serviços de auxiliar de escritório;
- k) Serviços de auxiliar administrativo;
- l) Serviços de office boy (contínuo);
- m) Serviços de digitação;
- n) Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) Serviços de ascensorista;
- q) Serviços de enfermagem; e
- r) Serviços de agentes comunitários de saúde.

**Parágrafo Primeiro** – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

**Parágrafo Segundo** – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

**Cláusula Segunda** - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer

*[Handwritten signature]*



( )

( )





meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

**Cláusula Terceira** - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

**Parágrafo Primeiro** - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

**Parágrafo Segundo** - Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

**Parágrafo Terceiro** - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

#### **DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO**

**Cláusula Quarta** - A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

**Parágrafo Primeiro** - O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

#### **DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

**Cláusula Quinta** - A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às





empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE**

**Cláusula Sexta** - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

**Cláusula Sétima** - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

**Parágrafo único** - Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

**Cláusula Oitava** - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

**GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES**  
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

**BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO**  
Procurador-Chefe/PRT 10ª. Região Procurador do Trabalho

**MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO**  
Procurador-Geral da União

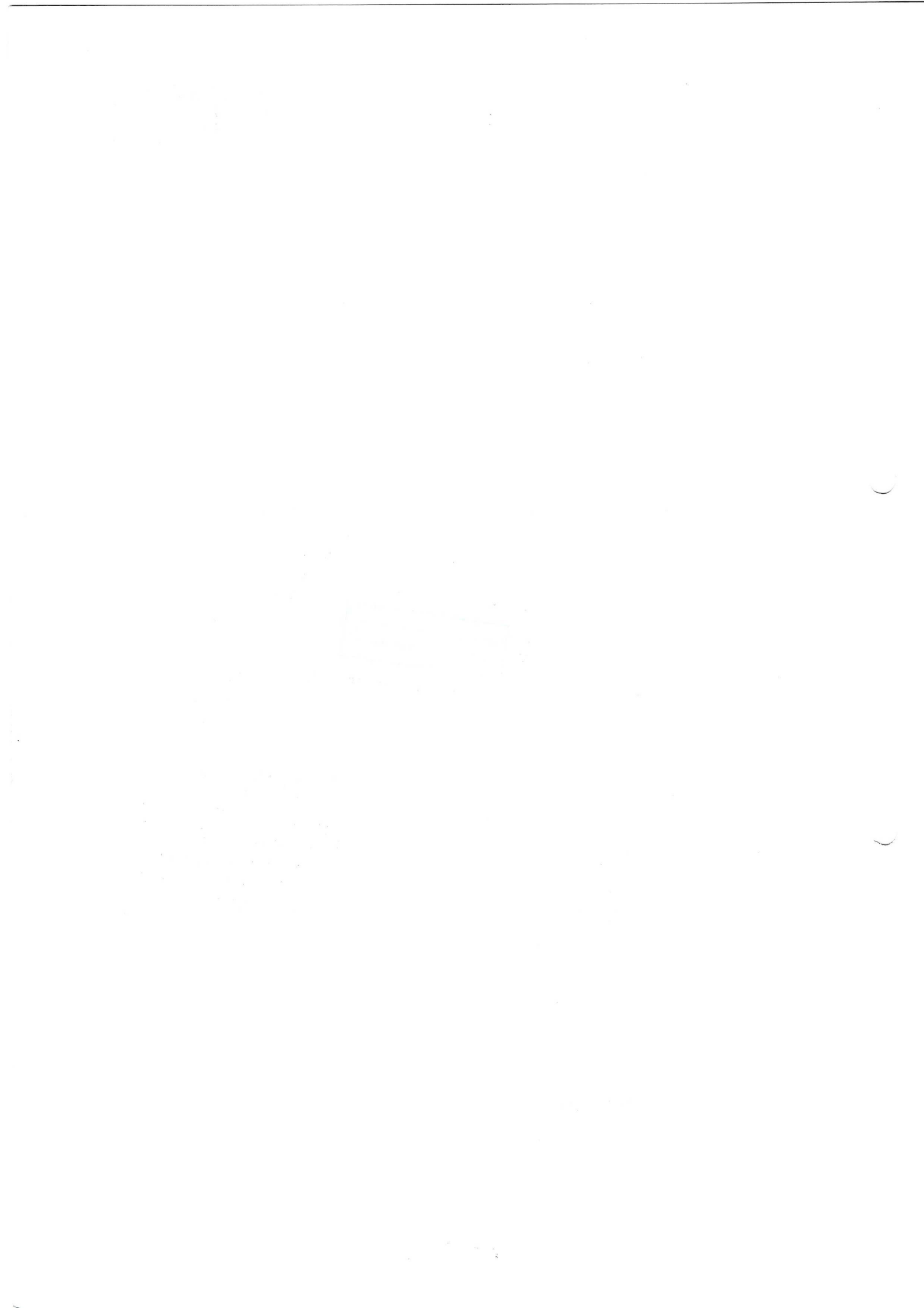
**NELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIO LUIZ GUERREIRO**  
Sub-Procuradora-Regional da União-1ª. Região Advogado da União  
Testemunhas:

**GRIJALBO FERNANDES COUTINHO**  
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados  
da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

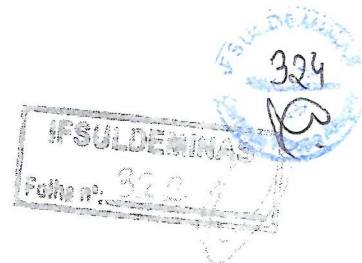
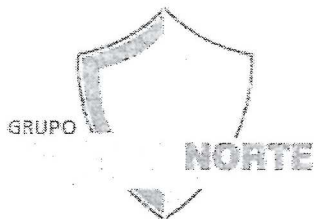
**PAULO SÉRGIO DOMINGUES**  
Presidente da Associação dos Juízes Federais  
do Brasil - AJUFE

**REGINA BUTRUS**  
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores  
do Trabalho – ANPT

*132/2003*







ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019  
PROCESSO Nº 23343.003270/2019-13

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, atendimento ao subitem 12.5.22.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019 e, subitem 7 do Termo de Referência anexo I do referido edital, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Pierre de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº RG MG12.673.771 SSP/MG e do CPF nº 069.278.756-97, ter pleno conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no instrumento convocatório.

DECLARAMOS ainda que, não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar caso nossa empresa seja vencedora.

Belo Horizonte/MG, 01 de Novembro de 2019.

Rodrigo Pierre de Freitas  
CPF 069.278.756-97 RG 12.673.771  
Socio Diretor  
Portal Norte Seguranca Patrimonial Eireli ME

06 311 787/0001-99

PORTAL NORTE SEGURANÇA  
PATRIMONIAL EIRELI -

Rua Castelo de Lisboa, 94  
B. Ouro Preto - CEP 31330-452

BELO HORIZONTE - MG

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ 06.311.787/0001-99  
RODRIGO PIERRE DE FREITAS  
SÓCIO DIRETOR  
CPF 069.278.756-97 - RG MG 12.673.771 SSP/MG

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
Rua Castelo de Lisboa, 94 - Castelo - Belo Horizonte/ Minas Gerais CEP: 31.330-452  
Tel.: (31) 3166-3003 [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br)



14/10/2019

SEI/DNPM - 0639806 - Atestado de Capacidade Técnica para desempenho de atividades de

CONSELHO REGIONAL DE MINERAÇÃO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO DE MINERAÇÃO  
CNPJ: 16.385.682/0001-14

Atestamos que este Atestado / Declaração encontra-se no Registro de Comprovação de Capacidade Técnica para desempenho de atividades de Mineração - RGA nº 1.9309, em anexo em nome de Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli.

Reg. nº 4236 nº 25359  
EM 03/11/19



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Praça Milton Campos, 201, Antigo Prédio DNPM - Bairro Serra, Belo Horizonte - Minas Gerais  
Telefona: (31) 3194-1200  
Site: www.anm.gov.br

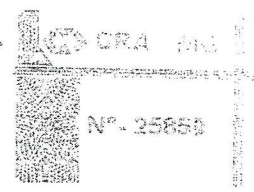


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº0639806/2019

Processo: 40403.930341/2016-71

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli, CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rua Castelo de Lisboa, 94 - Castelo - Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº 01/2016, presta de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Agência Nacional de Mineração - ANM, em Minas Gerais, desde 23 de fevereiro de 2016, sendo

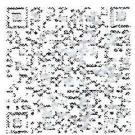
- a) 02 (Dois) postos de vigilância armada, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo;
- b) 02 (Dois) postos de vigilância armada, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo;
- c) 04 (quatro) postos de vigilância armada, 44 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira.



Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, com armamento, rádios transmissores, tonfa, e demais equipamentos necessários para execução dos serviços, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Mendes Teixeira, Chefe de Divisão de Administração, em 11/10/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador 0639806 e o código CRC 79818AA2.

48-03 930341/2016-71

0639806v2

Elizabeth da Silva Nolasco  
ORA-MG 01-031112/19

Rodrigo Pinheiro  
CNPJ 21.127.756-87/0001-70  
Selo Digital  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli







**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

IFSULDEMINAS  
Folha nº: 326



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli, CNPJ 08.311.787-0001-68, com sede à Rua Candido Naves, 115 – Ouro Preto, CEP 31.310-460, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o contrato nº571/2015, presta de forma contínua, os serviços de vigilância, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em Minas Gerais, desde 01 de Outubro de 2015, sendo:

a) 02 (dois) postos de vigilância masculino, 12:36 horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 04 (quatro) vigilantes por posto, sendo 02 (dois) diurnos e 02 (dois) noturnos;

b) 01 (um) posto de vigilância feminino 12:36 horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (duas) vigilantes/ guardiães por posto;

c) 04 (quatro) postos de vigilância masculino, 44 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 04 (quatro) vigilante por posto.

d) 01 (um) posto de vigilância feminino, 44 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante/ guardiã por posto;

*Totalizando 11 (Onze) Vigilantes.*

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Juiz de Fora/MG, 09 de outubro de 2018.

Rodrigo Maltos

Presidente da Câmara Municipal

Elizabeth da S. ...  
CRA-MG nº 1001120

Rodrigo Pires de Freitas  
CPF 089.276.755-97 RG 12.673.771  
Sócio Diretor  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli ME





IFSUDEMIN  
Folha nº: 35

TIPO:

Data: 09/02/2017



Estabelecimento de Ensino Superior

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa **Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli**, CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rua Cândido Neves 115 – Ouro Preto, CEP 31.310-460, na cidade de Belo Horizonte estado de Minas Gerais, em conformidade com o Contrato nº 009/15, presta de forma contínua, os serviços de vigilância e segurança patrimonial diurna e noturna, a serem executados nas dependências da **JAVI LOCADORA LTDA**, localizada a Rua Manoel Muniz 380 – Glaxijé, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, desde 01 de Outubro de 2015, sendo:

- a) 01 (Um) posto de vigilância e segurança patrimonial armada, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto;
- b) 01 (Um) posto de vigilância e segurança patrimonial armada, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto;

Totalizando 04 (Quatro) Vigilantes.

Atestamos ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, demonstrando possuir capacidade técnica operacional e administrativa não havendo nenhum ato que desabone a idoneidade.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Diretor de Segurança

FAX: (31) 3334-1328 / 3334-1177  
Site: www.ifsu.edu.br - www.ifsuportalnorte.com.br

**Rodrigo Pires de Araújo**  
CPF: 069.278.753-9178 / 2.410.775  
Século Oitavo  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli





328  
IFSULDEMINAS  
Folha nº: 34

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
Praça Milton Campos, 301 - Bairro Serra - Belo Horizonte/MG - CEP: 31141-020  
Tel: (31) 3194-1286 - Fax: (31) 3194-1300 <http://www.dnprm.gov.br>

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli - EPP, CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rua Cândido Naves, 115 - Ouro Preto - Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº01/2016, presta de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do DNPRM, em Minas Gerais, desde 23 de fevereiro de 2016, sendo:

- a) 01 (um) posto de vigilância armada, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto;
- b) 01 (um) posto de vigilância armada, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto;
- c) 04 (quatro) postos de vigilância armada, 44 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante por posto.

Totalizando 08(Oito) Vigilantes.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2017.

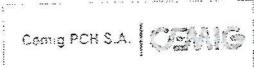
*[Faded signature and stamp area]*  
Núcleo de Serviços Gerais  
Superintendência do DNPM/MG

Elizabeth de Silva Martins  
CR- 463 0 400 1017

Rodrigo Pierre de Freitas  
CPF 059.278.756-97 RG 12.673.771  
Sócio Diretor  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli (EPP)



CONSELHO REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 16.863.664/0001-14



Certificamos que este Atestado/Declaração  
Refere-se ao Registro de Comprovação de

Aptidão para desempenho das atividades de  
Administração - RCA nº 12.442, efetuado  
em nome de Portal Norte Segurança  
Patrimonial - L  
Reg nº 03.4736, BH. 19/12/18  
FUNCIONÁRIO CRA-MG Elizabeth

Portal Norte Seg. Patr. EIRELI EPP,  
Rua Cândido Neves, 115  
Ouro Preto  
31310-460 Belo Horizonte-- MG

Nossa Referência: IC-00001/2018

Sua Referência: 178393

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica -

03/08/2018  
Adm. Flávia Borges de Andrade  
Gerente de Recursos Institucionais  
CRA-MG 01-635193/D

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa Portal Norte Seg. Patr. EIRELI EPP., estabelecida na Rua Cândido Neves, 115, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte-- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.787/0001-99, executou para a Cemig PCH S.A.; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.739.936/0001-90, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Contrato	Objeto	Período de execução
4570017149	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INDUSTRIAL NAS INSTALAÇÕES DA USINA DE PAI JOAQUIM.	19/01/2018 a 18/07/2018

Responsável Técnico: Elizabeth da Silva Nolasco CRA/MG 01-03332/D

Atenciosamente,

  
Márcio José Peres  
Diretor

Márcio José Peres  
Diretor

  
Thiago de Silva Capanema  
Gestor  
Nº Passado 56524

Thiago de Silva Capanema  
Gestor

  
Elizabeth da Silva Nolasco  
CRA-MG 01-031112/D







IFSULDEMINAS  
Folha nº: 03



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica a quem possa interessar que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rua Candido Neves, 115 – Ouro Preto, CEP 31.910-400, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o contrato nº 01.2016.004, presta de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna a serem executados nas dependências da PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, como Secretaria do Transporte e Trânsito - SETTRA, em Minas Gerais, desde 19 de Janeiro de 2016 sendo:

- a) 01 (Um) posto de vigilância armada 12 x 36 horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto;
- b) 01 (Um) posto de vigilância armada, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto.

Totalizando 04 (Quatro) Vigilantes.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Juiz de Fora, 27 de Janeiro de 2017.

**Nádia Rebeço Abraham Cury**

Chefe do Departamento de Serviços Corporativos

Elisabete Silva Nogueira  
07/01/2017

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Subsecretaria de Dinâmica Administrativa

Av. Brasil, 907 - Fátima - Centro - CEP: 31060-916 - Juiz de Fora - MG - Tel: (31) 3393-7303 Fax: (31) 3393-7304

**Rodrigo Pimenta**

CPF: 069.278.750-07 RG: 17.673.711

Sócio Diretor

Portal Norte Segurança Patrimonial EIRELI





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL GIRELLI CNPJ 06.311.767/0001-99, com sede à Rua Cassio Naves, 115 - Oura Preto, CEP 31.310-460, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o contrato nº 01.2016.005, presta de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, como Fundação Mariano Proença - MAPRO, em Minas Gerais, desde 22 de Janeiro de 2016, sendo:

- a) 02 (Dois) postos de vigilância armada, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto;
- b) 02 (Dois) postos de vigilância armada 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) vigilantes por posto;

Totalizando 08 (Oito) Vigilantes.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados e ficam em conformidade com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Juiz de Fora, 27 de janeiro de 2017.

Nébia Raposo Abrancão Gury

Chefe do Departamento de Serviços Corporativos

Enza Vitorino Gomes de Noronha  
CRA 015 0744713-0

Ala José Wilson Mendes  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Subsecretaria de Dinâmica Administrativa

Rodrigo Ferraz de Freitas  
CPF 069.279.756-97/0312.573.771-7  
Sócio Diretor  
Portal Norte Segurança Patrimonial Girelli Ltd







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES



IPSULOGEMINAS  
Folha nº: 332

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP, localizada na Cidade Administrativa, Prédio Minas 8º andar na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Bairro Serra Verde – MG, CNPJ nº 08.631.821/0001-36, por seu representante legal, ATESYA para os devidos fins, que a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli - EPP, com sede na Rua Castelo de Lisboa, 94 – CEP 31.350-340 - Castelo – Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ 06.311.787/0001-99, presta os serviços de vigilância armada no Estádio Jornalista Felipe Drummond – “Mineirão”.

CONTRATO Nº 024/2017; Pregão Eletrônico nº 07/2017; Processo de Compra. 1671032/024/2017.

Valor total do contrato: R\$ 552.794,18 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Descrição Detalhada do Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Estádio Jornalista Felipe Drummond – “Mineirão”.

POSIS	LOCAL	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
A	Acesso Hall Principal Estádio Jornalista Felipe Drummond - "Mineirão".	24 horas inintermitentes, inclusive sábados, domingos e feriados.	02 – Diurnos (12x36) 02 – Noturnos (12x36)
B	Acesso Passarelas e Arquibancadas Superiores Estádio Jornalista Felipe Drummond - "Mineirão".	24 horas inintermitentes, inclusive sábados, domingos e feriados.	02 – Diurnos (12x36) 02 – Noturnos (12x36)

Atestamos que a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Estádio Jornalista Felipe Drummond “Mineirão” está sendo executada pela empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli – EPP e que a empresa vem cumprindo com os prazos e normas estabelecidas pela SEESP, sendo todos os serviços prestados de acordo com as necessidades, com pontualidade e competência técnica.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

Rene Mendes Villela

Secretário de Estado de Esportes

Dirleidi do Silveira Novais  
CPF nº 01.491.110-0

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143- Prédio Minas – 8º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte

Rodrigo Frazão de Azevedo  
CPF nº 028.178.745-07 nº 12.676.771  
Socio Diretor  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli ME



IFSULDEMINAS  
Folha nº: 333



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.811.787/0001-05, localizada na Estrada Rio da Onça nº 100, CEP 91.100-000, em Curitiba, Paraná, possui condições técnicas, humanas, materiais e financeiras para a execução dos serviços de prestação de serviços de guarda de arquivos físicos e digitais, conforme especificações na Planilha em anexo. O Sr. Luis Gilkerson Mello Brandão, Diretor de Planejamento, Gestão e Sistemas, do INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHAM) de acordo com as especificações anexas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, POR DIA, DAS 08H ÀS 20H, POR 90 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUSIVE O DIA 15 DE JUNHO DE 2016, PARA O SERVIÇO DE GUARDA DE ARQUIVOS FÍSICOS DE MINAS GERAIS, COM O FUSTO DE CLÁSSICA.	01

Região Eletrônica nº 12/2016  
Número do processo: 13610020.344/2016  
Contrato nº: 9077434/2015  
OS nº: 53/2016  
Empenho nº: 576/2016  
Valor Total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

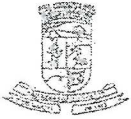
Atestamos ainda que o serviço foi entregue de acordo com as condições técnicas e humanas exigidas e dentro do prazo estabelecido no Contrato, não existindo em nossos registros quaisquer reclamações ou contestações de responsabilidade por parte dos interessados.

Curitiba, 05 de Junho de 2017.

Luis Gilkerson Mello Brandão  
Diretor de Planejamento, Gestão e Sistemas

Luis Gilkerson Mello Brandão  
CPF: 069.278.750-87 RG: 12.379.771  
Sócio Diretor  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli Ltda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3286-1133 CNPI: 18.308.734/0001-06  
e-mail: [pmsoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](mailto:pmsoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoedoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaoedoeste.mg.gov)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – ME, CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Avenida José de Ávila Barros, 108 – Belvedere – Coronel Fabriciano/MG, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 05/2016, Pregão Presencial nº 06/2016 – Processo Licitatório nº 08/2016, presta de forma esporádica - eventual, os serviços de vigilância/ segurança, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.308.734/0001-06, desde 05 de Fevereiro de 2016, sendo :

120 (cento e vinte) Seguranças, com carga horaria de 08 horas;

Totalizando 120 (cento e vinte) Seguranças.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes e brigadistas, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.868.684/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de

Administração - RCA nº 18106, efetuado

em nome de Portal Norte Segurança

Patrimonial Eireli Me

Reg nº 4336, Selo nº 23446

BH, 04/09/16

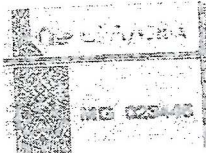
FUNC CRA-MG Savan 8

VISTO: Adm. Paulo Borges de Andrade

Coordenador Regional  
CRA-MG 01-031112/D

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal

*Elizabeth da S. Nolasco*  
Elizabeth da Silva Nolasco  
CRA-MG 01-031112/D



Rodrigo Faria de Freitas  
CPF 069.275.758-67 RG 12.579.771  
Sócio Diretor  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli ME







1911

Belo Horizonte/MG, 05 de fevereiro de 2019.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rua Cândido Naves, 115 - Ouro Preto - Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº 1109/2017, presta de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial armada, diurna, a serem executados nas dependências da **Cooperativa de Crédito dos Empresários Industriais Vinculados a FIEMG LTDA - SICOOB CREDIFIEMG**, em Minas Gerais, desde 24 de Outubro de 2017, sendo:

- a) 01 (Um) posto de vigilância armada, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito dos Empresários Industriais Vinculados a FIEMG Ltda.  
SICOOB CREDIFIEMG

  
RICARDO SALERA DE CARVALHO  
Diretor Executivo de Operações

  
MÁRCIA DE OLIVEIRA ROCHA  
Gerente Administrativo







IFSULDEMINAS  
Folha nº: 335

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa FORTAL FORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-89, com sede à Rua Castelo de Lisboa, nº 94 - Castelo - Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº 01/2016/004, preste de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna a serem executados nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, como SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRA, inscrita sob o CNPJ 18.338.178 / 0001-02, no Município de Juiz de Fora, em Minas Gerais, desde 19 de Janeiro de 2016, sendo:

- a) 02 (Dois) postos noturnos de vigilância patrimonial armada 12X36 horas de segunda-feira a domingo.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, com radiotransmissores, tonfa, perna de ferro, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Juiz de Fora, 30 de Janeiro de 2019.

Rodrigo Bualo Tortorizio  
Secretário de Transporte e Trânsito

Benício Pierre da França  
CPF 012.72.194-87 de 12/03/71  
Sócio Único  
Fortal Forte Segurança Patrimonial EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA  
Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG  
Diretoria Central de Contratos - DIRC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ. 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 28 de janeiro de 2003, o pedido da interessada, para efeito de comprovação da capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Contratos e Convênios - GFAA da Superintendência Administrativa da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, CNPJ: 16.239.038/0001-87, localizada na Av. Presidente Carlos Luz, 1276, bairro Caiçara, CEP. 31.235-000, Belo Horizonte - MG.

**ATESTA**

que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ: 06.311.787/0001-99, estabelecida a Rua Castelo de Lisboa nº 94, Bairro Castelo, CEP: 31330-452, Belo Horizonte/MG, presta serviços àquele órgão conforme detalhados a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 019/2016
- Contrato nº PDB 028.2016.5.1
- Processo: 04.000.668/16-2
- Vigência: 27/09/2016 a 26/09/2019
- Valor: R\$ 686.504,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)
- Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, com fornecimento de mão de obra, no prédio sede da PRODABEL.
- Responsável Técnico: Elizabeth da Silva Nolasco CRAMG 01-031112/D.

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpre de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Bele Horizonte, 21 de janeiro de 2019

José Luiz Mendonça Geralme - BIV 46-529-1  
Diretor Central de Contratos

Rodrigues Henrique da S. Santos  
CPF 030.376.750-07 RG 12.672.771  
Selo Diretor  
Portal Norte Seguranca Patrimonial Eireli Epp





IFSULDEMINAS  
Folha nº: 339

Secretaria de Administração  
PREFEITURA DE UBERABA  
Departamento Central de Aquisições e Suprimentos  
Comissão Permanente do Registro Cadastral

ATESTADO DE ENTREGA DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa FONTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMÔNIAL S.P.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cândido Neves nº 115, Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG, CEP: 31310-460, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.311.787/0001-99, prestou a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Av. Dom. Luis Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, através do procedimento licitatório - Concorrência 022/2018, os seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA NOS SEGUINTE LOCAIS: HORTO MUNICIPAL E USINA DE ASFALTO.

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como a qualidade dos materiais, conforme informações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESURB.

Uberaba/MG, 16 de abril de 2018.

Ana Angelica Resende de Sousa  
Presidente da C.P.R.C.

Ciente,

Gustavo Mori Ferrreira

Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio

Gustavo Mori Ferrreira  
Diretor  
Departamento Central de Aquisições e Suprimentos







IFSULDEMINAS  
Folha nº: 333

GRUPO:

Fundado em 1973



Reitoria do Instituto Federal de Minas Gerais

Coleta de Lixo Orgânico

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rue Cândido Naves, 115 - Ouro Preto - Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº 0101 / 2018, presta de forma contínua, os serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do **COMÉRCIO DE RESÍDUOS BANDEIRANTES LTDA - CRB**, inscrita sob o CNPJ 16.642.662/0004-48, situada a Rua Menotti Mucelii, 380 - Galijá - CEP 30.532-270, Belo Horizonte, em Minas Gerais desde 01 de Janeiro de 2018, sendo:

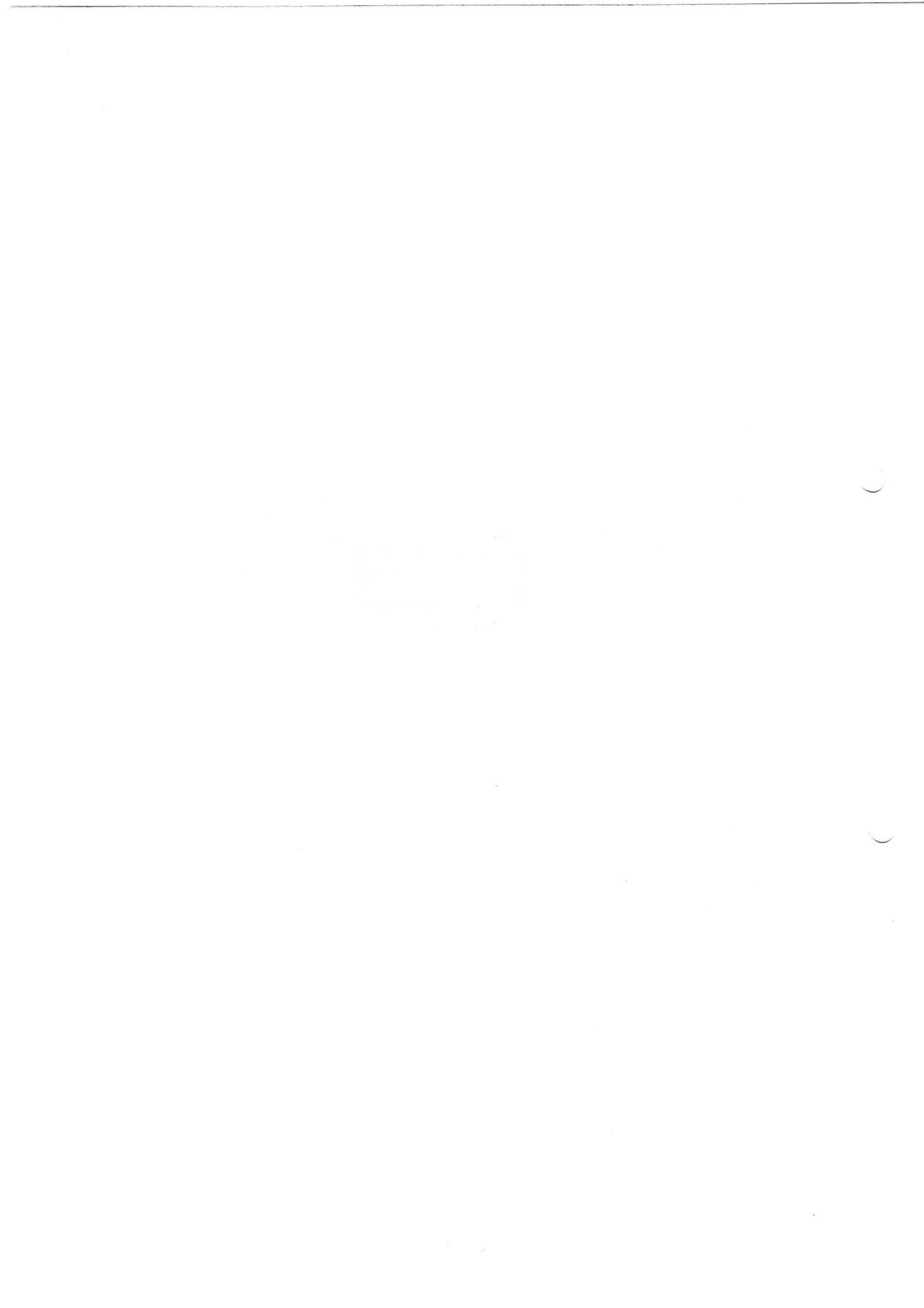
- a) 04 (Quatro) postos de vigilância e segurança patrimonial armada, com radiotransmissor, sendo:
  - 2 (Dois) postos de vigilância e segurança patrimonial armada, com radiotransmissor 12x36 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo.
  - 2 (Dois) postos de vigilância e segurança patrimonial armada, com radiotransmissor 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira a domingo.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, com radiotransmissores, per ronda, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Belo Horizonte/MG, 22 de Janeiro de 2019.

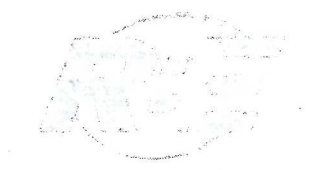
*[Assinatura]*  
Rafaela Almeida de Freitas  
CPF 046.215.788-01 INSC. EST. 171  
Sócio-gerente  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli ME

*[Assinatura]*  
Assinatura e carimbo





IFSULDEMINAS  
Folha nº: 2372



Retiro Baixo Energética S.A.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº 11149, presta de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial motorizada armada / desarmada, a serem executados nas dependências da RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, inscrita sob o CNPJ 07.783.055/0001-64, no Estado de Minas Gerais, desde 01 de Março de 2018, sendo :

- a) 04 (Quatro) postos de vigilância patrimonial, 12x36 horas diurnas, de domingo a sábado, inclusive feriados.
- b) 04 (Quatro) postos de vigilância patrimonial, 12x36 horas noturnas, de domingo a sábado, inclusive feriados.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Pompéu -MG, 20 de dezembro de 2018.

Lana Beatriz Campêlo Oliveira  
Gerente da Usina – 26919/D-DF.

Retiro Baixo Energética S.A.  
CNPJ 07.783.055/0001-64  
Rua Castelo de Lisboa, 94  
Castelo - Belo Horizonte - MG







IFSULDEMINAS  
Folha nº: 310

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa - SMAGEA  
Gerência de Suprimentos e Contratos - GSUC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada à Rua Espírito Santo, 605, 14º andar, Bairro Centro, CEP 30.160-919 Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2008 e pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Parques Municipais e Zoológica - FPMZB,

**ATESTA**

que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ: 06.311.787/0001-99, estabelecida à Rua Cândido Neves, nº115 Bairro Ouro Preto, CEP: 31310-460, Belo Horizonte/MG, presta serviços àquela fundação, conforme detalhados a seguir:

- Modalidade de compra: Contratação emergencial
- Processo Administrativo: 01.131701.18.34
- Vigência: 04/10/2018 a 03/04/2019
- Valor total: R\$ 713.263,96 (setecentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
- Objeto: prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada
  - Quantitativo: 20 (vinte) empregados, sendo:
    - vigilante diurno - 18 (dezoito)
    - vigilante noturno - 02 (dois)
  - Jornada: semanal - 44 horas  
mensal - 220 horas

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela diretoria a empresa cumpre de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019

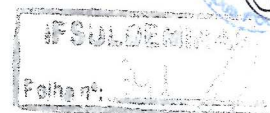
  
José Luiz Menegatti - BM: 46.629-1  
Diretor Central de Contratos

  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-89, com sede à Rua Castelo de Lisboa, 94 - Castelo - Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº 011 / 2018, presta de forma contínua, os serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Nova Serrana, inscrita sob o CNPJ 04.155.486/0001-40, localizada na Rua Betsald, 70 - Bairro São Sebastião - Nova Serrana - Minas Gerais - contrato firmado em 02 de Março de 2018, sendo:

a) 04 (quatro) posto de vigilância patrimonial armada.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Nova Serrana/MG, 03 de abril de 2019.

**OSMAR FERNANDES DO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Instituto de Segurança Patrimonial**  
CNPJ 06.311.787/0001-89  
Sede Social:  
Rua Betsald, 70 - Bairro São Sebastião - Nova Serrana - MG





IF SULDE MINAS  
Folha nº: 344

GRUPO:

Fundação em 1973

Sociedade de Tecnologia Plástica

Colégio de Livro Orgânicos

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e a quem possa interessar, que a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-99, com sede à Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – Belo Horizonte/MG, em conformidade com o contrato nº 009 / 2015, presta de forma contínua, os serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do **JAVI LOCADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 00.507.166/ 0001-07, situada a Rua Menotti Mucelli, 380 – Galijá – CEP 30.532-270, Belo Horizonte, em Minas Gerais, no período de 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2017, sendo :

- a) 04 (Quatro) postos de vigilância e segurança patrimonial armada, com radiotransmissor, sendo:
  - 2 (Dois) postos de vigilância e segurança patrimonial armada, com radiotransmissor 12x36 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo.
  - 2 (Dois) postos de vigilância e segurança patrimonial armada, com radiotransmissor 12x36 horas Noturnas, de segunda-feira a domingo.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados são executados a rigor com as disposições contratuais, utilizando mão de obra especializada na categoria profissional de vigilantes, com radiotransmissores, per ronda tonfa, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Belo Horizonte/MG, 22 de Janeiro de 2019.

Assinatura e carimbo

Rodrigo Brito de Farias  
CNPJ 06.311.787/0001-99  
3º do Diretor  
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli ME







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23343.003270.2019-13



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.311.787/0001-99, inscrição Estadual nº 007021516.00-88, estabelecida em Rua Castelo de Lisboa, nº 94, Bairro Castelo – CEP 31.330-452, Belo Horizonte/Minas Gerais, Telefax (31) 3166-3003, endereço eletrônico [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br), possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço Completo órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Agência Nacional de Mineração	Praça Milton Campos, 201 - Belo Horizonte/ MG	22/02/2020	R\$ 178.821,39
Câmara Municipal de Juiz de Fora	Rua Haifeld, 955 Centro – Juiz de Fora/ MG	31/12/2019	R\$ 122.106,48
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL S/A	Avenida Carlos Luz, 1275 – Caiçara – Belo Horizonte/ MG	26/09/2019	R\$ 621.657,87
Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – Secretária de Transporte e Trânsito – SETTRA	Avenida Brasil, 2001 – Centro – Juiz de Fora/ MG	18/01/2020	R\$ 32.164,13
Fundação de Parques Municipais e Zoológico - FPMZE	Av. Getúlio Vargas, 1245, 10º andar, Savassi - BH/MG	03/04/2020	R\$ 606.456,78
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Rodovia Papa João Paulo II, 4145 – Serra Verde – Belo Horizonte/MG	24/10/2020	R\$ 595.523,36
Secretaria de Estado de Cultura - SEC	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001 – Serra Verde – Belo Horizonte/MG	28/04/2020	R\$ 44.780,79
Câmara Municipal de Nova Serrana	Rua Betsaid, 70 – São Sebastião – Nova Serrana/MG	29/05/2020	R\$ 30.631,87
Comércio de Resíduos Bandeirantes	Rua Menotti Mucelli, nº 380 – Glória - BH/MG	01/01/2020	R\$ 44.572,52
Cooperativa de Crédito de Empresários Industriais Vinculados a FIEMG LTDA.	Av. do Contorno, 4520, 4º andar – Funcionários -BH/MG	24/10/2021	R\$ 108.305,92
IF Sudeste - Santos Dumont	R. Técnico Panamá, 45 – Quarto Depósito - Santos Dumont/MG	05/12/2019	R\$ 13.125,33
Petrol Brasileiro Energética S.A	Rua Matias Cardoso, 63 conjunto 805/808 Santo Agostinho - BH/MG	01/03/2020	R\$ 161.339,33
Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT	Rua Tenente Horácio Cordeiro, s/nº - Bairro Praia - Congonhas/MG	19/02/2020	R\$ 166.527,77



IFSULDEMINAS  
Folha nº: 2/10



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	Sede/SREMG - Rua Martim de Carvalho, 635, Santo Agostinho, BH/MG	14/03/2020	R\$ 298.281,36
IF Sudeste – Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião de Paixão, s/nº - Lindo Vale - Rio Pomba/MG	04/02/2020	R\$ 96.585,75
Camara Municipal de Araguari	Rua Coronel José Ferreira Alves, nº 758 – Centro – CEP. 38.444-090 - Araguari – MG	01/04/2020	R\$ 55.769,35
Ministerio da Cidadania - Superintendencia Regional de Cultura BH	Rua Rio Grande do Sul, 940 - Santo Agostinho - CEP 30-170-111 BH/MG	11/03/2020	R\$ 96.831,31
EMBRAPA GADO DE LEITE	Rua Eugênio do Nascimento, 610, Dom Bosco, Juiz de Fora - MG	01/05/2020	R\$ 67.372,18
JUSTIÇA FEDERAL 1º GRAU - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA	Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, - CEP 36.060-040, Juiz de Fora/MG	31/12/2019	R\$ 151.017,00
EMBRAPA MILHO E SORGO	Campos Experimental do Gerutuba - Rodovia Nova Porteirinha/Janauba, KM 35, Zona Rural. Nova Porteirinha/MG	30/10/2020	R\$ 270.889,41
Valor total dos contratos			R\$ 3.499.773,92

JUSTIFICATIVAS

Os valores calculados de comparativo entre a receita bruta e os compromissos firmados apresentam diferença superior a 10%, pois, os contratos da receita do ano anterior alguns foram encerrados e outros estão em fase de prorrogação, aplicando desta forma a proporcionalidade devida até o termino legal previsto dos contratos. Diante ao exposto, 1/12 não compromete a liquidez e futura prestação de serviços e cumprimento integral das obrigações contratuais.

Belo Horizonte/MG, 01 de Novembro de 2019.

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ 06.311.787/0001-99  
Rodrigo Pierre de Freitas -Sócio Diretor

06 311 787/0001-99  
PORTAL NORTE SEGURANÇA  
PATRIMONIAL EIRELI -  
Rua Castelo de Lisboa, 94  
B. Ouro Preto - CEP 31330-452  
BELO HORIZONTE - MG

1911



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIREL  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.311.787/0001-99  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 6.373.150,02
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 6.373.150,02
(-) DEDUÇÕES		R\$ (481.037,73)
(-) (+) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (481.037,73)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.892.112,29
(-) CSP		R\$ (4.164.000,89)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.245.004,49)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (919.006,39)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.728.102,41
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.125.773,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.125.773,65)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (135.641,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 246,60
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (135.889,48)
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (11.519,55)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (11.519,55)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 457.062,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 457.062,42
(-) DESPESA PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (77.751,85)
(-) DESPESA P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (77.751,85)
(-) DESPESA PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (30.150,59)
(-) DESPESA P/CSLL		R\$ (30.150,59)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 349.160,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.97.2B.DA.88.51.A6.5F.74.CE.3B.12.B3.D5.20.19.52.93.34.DB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

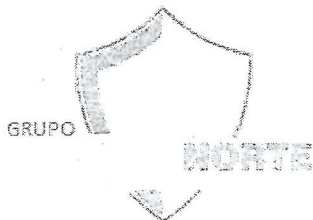
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1







ANEXO IX – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO


PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2019  
PROCESSO Nº 23343.003270/2019-13

Contrato nº .....

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados (cessão de mão de obra com dedicação exclusiva) de vigilância armada, em postos de trabalho em períodos diurno e noturno, sob regime de execução de empreitada por preço global, destinados ao atendimento das necessidades da Reitoria e do *Campus* Pouso Alegre do IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, compreendendo, além da cessão de mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos necessários e uniformes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência.

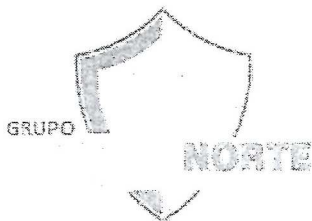
Por meio deste instrumento, a PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-99, nomeia e constitui seu preposto o Sr. FABIANO SOUZA MOTA, carteira de identidade nº M 9.341.805, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 012.590.606-40, para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Belo Horizonte/MG, 01 de Novembro de 2019.

  
06 311 787/0001-99  
PORTAL NORTE SEGURANÇA  
PATRIMONIAL EIRELI -  
PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ 06.311.787/0001-99 Rua Castelo de Lisboa, 94  
RODRIGO PIERRE DE FREITAS B. Ouro Preto - CEP 31330-452  
SÓCIO DIRETOR BELO HORIZONTE - MG  
CPF 069.278.756-97 - RG MG 12.673.771 SSP/MG

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – Belo Horizonte/ Minas Gerais CEP: 31.330-452  
Tel.: (31) 3166-3003 comercial@grupoportalnorte.com.br

10/10/10



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2019  
PROCESSO Nº 23343.003270/2019-13

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 06.311.787/0001-99, com endereço na Rua Castelo de Lisboa, nº 94, Bairro Castelo - Belo Horizonte/ Minas gerais, CEP 31.330-452, Telefax (31) 3166-3003, endereço eletrônico [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br), por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Pierre de Freitas, portador da Carteira de identidade nº RG MG12.673.771 SSP/MG e do CPF nº 069.278.756-97, para fins do presente processo licitatório e em consonância com o artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do IFSULDEMINAS.

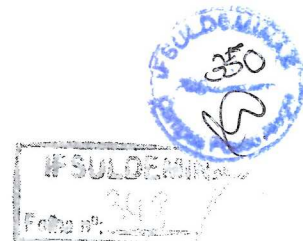
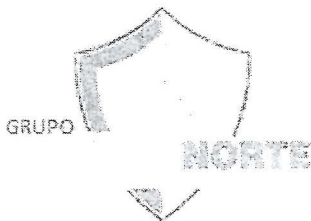
Belo Horizonte/MG, 01 de Novembro de 2019.

06 311 787/0001-99  
PORTAL NORTE SEGURANÇA  
PATRIMONIAL EIRELI -  
Rua Castelo de Lisboa, 94  
B. Ouro Preto - CEP 31330-452  
BELO HORIZONTE - MG

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ 06.311.787/0001-99  
RODRIGO PIERRE DE FREITAS  
SÓCIO DIRETOR  
CPF 069.278.756-97 - RG MG 12.673.771 SSP/MG

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
Rua Castelo de Lisboa, 94 - Castelo - Belo Horizonte/ Minas Gerais CEP. 31.330-452  
Tel.: (31) 3166-3003 [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br)





ANEXO XI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATADA PARA ABERTURA DE CONTA VINCULADA

A (o) Sr (a) Gerente  
Banco do Brasil S.A  
Agência -----(nome da Agência)  
Cidade (UF)  
Senhor (a) Gerente,

Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que esse BANCO realize os procedimentos abaixo descritos, única e exclusivamente por ordem do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS— IFSULDEMINAS, relacionados às Contas Corrente para Depósitos Vinculados a obrigações, porventura abertas por iniciativa do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS— IFSULDEMINAS, nesta dependência e vinculadas ao Contrato \_\_\_\_\_(número do Contrato) firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_ 201\_\_\_\_\_, página nº \_\_\_\_\_.

- Aplicar em caderneta de poupança os recursos disponíveis;
- Resgatar valores aplicados;
- Transferir recursos Conta-Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações para a Conta única da União;
- Efetuar qualquer outra movimentação financeira na Conta-Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações; e
- Fornecer informações das movimentações financeiras da Conta-Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações.

Belo Horizonte/MG, 07 de Novembro de 2019.

06 311 787/0001-99  
PORTAL NORTE SEGURANÇA  
PATRIMONIAL EIRELI -

Rua Castelo de Lisboa, 94  
PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
B. Ouro Preto - CEP 31330-452  
CNPJ 06.311.787/0001-99  
RODRIGO PIERRE DE FREITAS | BELO HORIZONTE - MG |  
SÓCIO DIRETOR  
CPF 069.278.756-97 - RG MG 12.673.771 SSP/MG

PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – Belo Horizonte/ Minas Gerais CEP: 31.330-452  
Tel.: (31) 3166-3003 [comercial@gruoportalnorte.com.br](mailto:comercial@gruoportalnorte.com.br)







ANEXO XII

Pregão Eletrônico nº 11/2019

Processo nº: 233-43.003270.2019-13

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO / ENTIDADE) E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO "DEPÓSITO EM GARANTIA", VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do \_\_\_\_\_, (informar o órgão) com sede no \_\_\_\_\_, (endereço completo) inscrito no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por meio da Coordenação \_\_\_\_\_, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (data) publicada no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (data) neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ (cargo), Senhor \_\_\_\_\_ brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data), publicada no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data), doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e o BANCO DO BRASIL S/A, Agência \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estabelecido ao \_\_\_\_\_ (informar o endereço completo), neste ato representado pelo seu Gerente-Geral Sr. \_\_\_\_\_ (informar nome) \_\_\_\_\_ (estado civil), Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor(UE), CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominado BANCO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, por meio do denominado DEPÓSITO EM GARANTIA, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:





1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
4. Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação -- são depósitos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.
5. Contratos -- instrumento formalizador do vínculo entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços materializado pelo sistema do BANCO por um "Evento" o qual possibilita à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.
6. Evento - é a representação no sistema do BANCO do Contrato entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços, onde é abrigado o Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
7. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do BANCO.
8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.
9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos".

1. Os Contratos firmados entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e a empresa terceirizada serão albergados pelo Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
2. O Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.





3. Os recursos depositados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.
4. A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
5. Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** - serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO**, conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

- 1º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o **Contrato** com o **Prestador de serviços**.
- 2º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.
- 3º) Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do **Prestador de Serviços** para assinatura do contrato e entrega de documentação.
- 4º) Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.
- 5º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** gera o ID Depósito na internet no endereço \_\_\_\_\_ ou o solicita à sua agência de relacionamento.
- 6º) De posse do ID Depósito, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

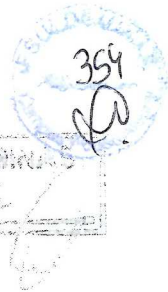
6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia - bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".







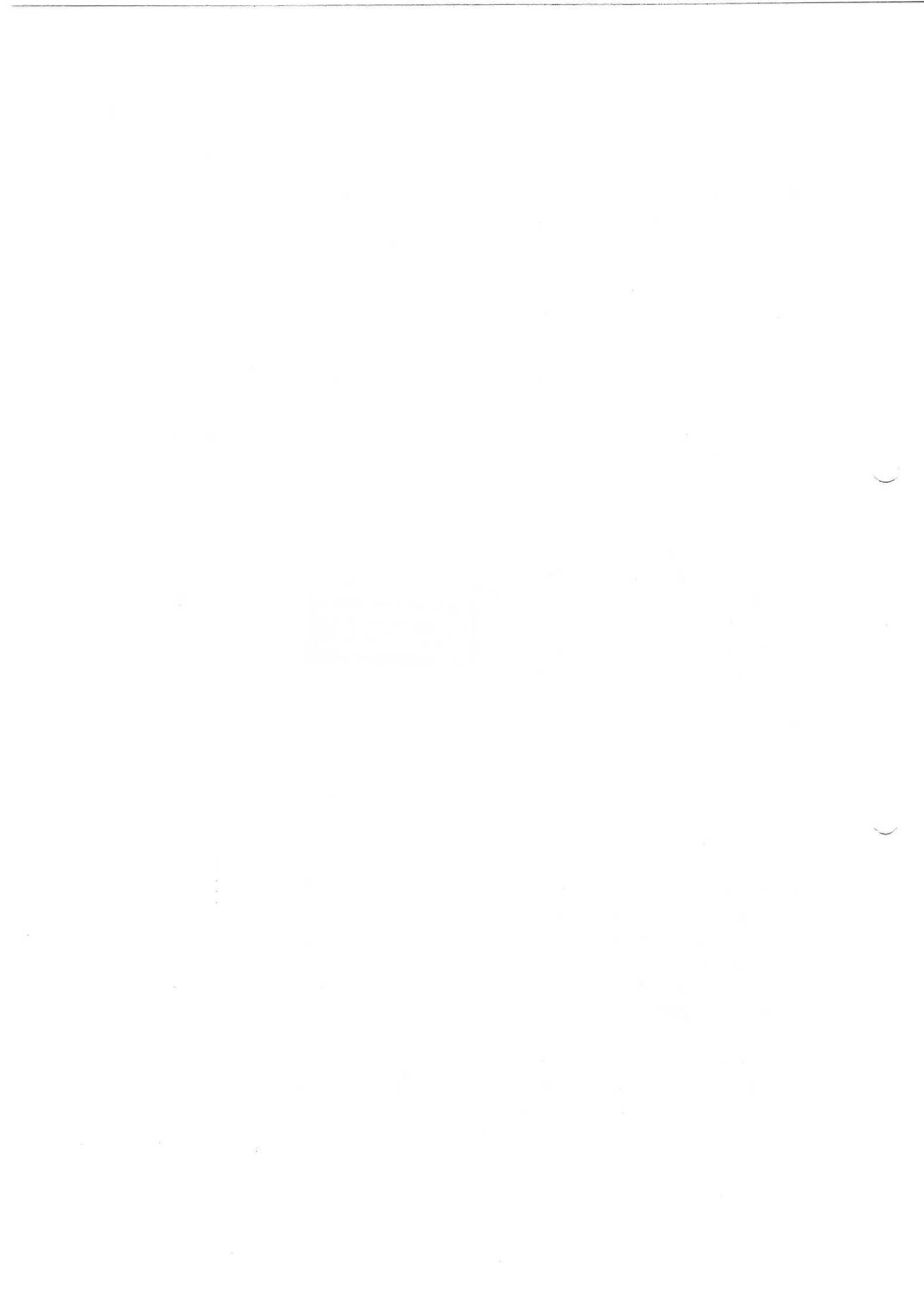
IF SULDEAMUNAS  
Folha nº. 354

- 7º) O BANCO recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e efetua a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
- 8º) O BANCO envia à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.
- 9º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao BANCO a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.
- 10) O BANCO acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.
- 11) O BANCO disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do BANCO, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o BANCO, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o BANCO concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
3. Remeter ofícios à Agência do BANCO, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
4. Remeter ao BANCO arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
5. Remeter ofícios à Agência do BANCO, solicitando a movimentação de recursos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços.
6. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, orientando-o a comparecer à Agência do BANCO, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do BANCO.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do BANCO.





11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tomado de conhecimento de terceiros não autorizados.

12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

13. Comunicar tempestivamente ao BANCO qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do BANCO possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.

15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do BANCO.

16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, anexada nas agências do BANCO e disponível no endereço eletrônico na internet: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao BANCO compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo BANCO.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.
5. Processar os arquivos remetidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, destinados a abrir Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

112/11





6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
7. Efetuar a movimentação do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços, de acordo com o solicitado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
9. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

**Parágrafo Único:** Não caberá ao BANCO qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o BANCO não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e que não decorrerão para o BANCO quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

#### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral.







mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA DEZ  
DO FORO**

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Local: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do representante da \_\_\_\_\_ Assinatura do representante do BANCO  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*[Handwritten signature]*





ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Personalizado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Dados do Evento:

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Descrição do Evento: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ou do servidor  
previamente designado pelo Ordenador





ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

Senhor \_\_\_\_\_

(nome do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**)

Em atenção ao seu Ofício nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 201\_\_, solicitamos que o representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, compareça à agência \_\_\_\_\_ (indicar agência) do Banco do Brasil munida da documentação abaixo listada para assinar o contrato de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, ao amparo da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a representar a Empresa.
- d) Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
- e) Comprovante de endereço da empresa.
- f) Procurações ou outros documentos que confirmem poderes para representar a Empresa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do Gerente)  
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Endereço

3



3





ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Senhor,

Informamos abaixo os dados para geração de ID Depósito para acolhimento de valores referentes ao **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o Prestador de Serviços \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ \_\_\_\_\_.

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Número do Evento: \_\_\_\_\_

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Ratificamos que o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do Gerente)  
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Endereço





ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ \_\_\_\_\_ do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação nº \_\_\_\_\_, do Evento nº \_\_\_\_\_ aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR a(s) conta(s) conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de despesas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ou do servidor previamente designado pelo Ordenador

